



## **FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO EM DISCIPLINA A DISTÂNCIA**

**Elda Jane de Almeida Gontijo**

Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
eldajane49@gmail.com

**Rose Mary Almas de Carvalho**

Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
rosealmas@pucgoias.edu.br

**Eixo 1:** Política, gestão e financiamento da educação a distância

### **Resumo**

Este artigo apresenta a legislação que orienta a oferta de disciplina a distância em cursos de graduação presencial, com destaque para a formação de professores. Identifica que, somente após a publicação da Portaria Normativa nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018, sobre a característica dessa oferta, ano de 2018, há referência à mediação da tutoria, influenciada certamente pela Resolução nº 1, de 11 de março de 2016. Traz a alteração realizada pela Portaria Normativa nº 2.117, de 11 de dezembro de 2019, sobre a ampliação de 40% da carga horária a distância e destaca que aspectos relativos à formação docente são os mesmos já indicados em portarias anteriores, demonstrando a inexistência de avanços significativos nessa área. Discorre sobre a importância da formação para o uso da tecnologia no processo de ensino-aprendizagem, contemplando a mediação pedagógica através de recursos tecnológicos. Conceitua mediação como processo que envolve sujeito e objeto, que se efetiva de modo contextual, inter-relacional e histórico na relação entre professor e estudante. Nessa perspectiva, ressalta a importância de a formação articular os conhecimentos pedagógicos com os tecnológicos, relacionar a prática com a teoria, numa relação de dependência em que a teoria subsidia a prática, e esta realimenta aquela, criando possibilidades de transformação da ação pedagógica. Apresenta ainda a oferta destas disciplinas na Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás) e as ações de formação continuada realizada no Programa de Formação de Docentes e Gestores Acadêmicos e na Semana de Integração e Planejamento, bem como pela equipe da Coordenação de Educação a Distância que se efetiva no acompanhamento do professor com disciplina a distância, por todo o semestre letivo.

**III SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Diálogos sobre EaD e uso das TDIC na educação: regulamentação em tempos recentes  
3 a 6 de novembro de 2020 - Brasília/DF - Online



**Palavras-chave:** Educação a distância. Formação docente. Mediação.

## **Introdução**

Este artigo destaca alguns aspectos da legislação que orienta a oferta da metodologia a distância em cursos de graduação presencial, tendo como foco a mediação e a formação docentes. Cabe ressaltar, porém, que não se tem a pretensão de se analisarem avanços ou retrocessos da legislação nessa área, mas sim refletir sobre o ensino mediado pelas tecnologias e ações que qualifiquem continuamente a formação de docentes.

Descreve a oferta de disciplina a distância em cursos de graduação presenciais na Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás) e apresenta as ações desenvolvidas pelo Programa de Formação de Docentes e Gestores Acadêmicos para a formação de professores que irão atuar nas disciplinas a distância. Ressalta ainda a importância de essa formação relacionar questões pedagógicas com a instrumentalização técnica.

## **A legislação e a constituição de um modelo híbrido de educação**

Os currículos de graduação presenciais já há algum tempo vivenciam o uso de metodologia a distância, fato que gerou demanda no campo da legislação educacional. No ano de 2001, foi publicada a Portaria Normativa nº 2.253, de 18 de outubro de 2001, pelo Ministério da Educação (MEC), que regulamentou essa oferta, delimitando em 20% a carga horária a distância do total de horas do curso. A legislação validou as experiências educacionais existentes e permitiu que as instituições pudessem “gerenciar atividades a distância, criando um novo espaço de ensino e aprendizagem virtual, complementar ao da sala de aula” (MORAN; ARAÚJO FILHO; SIDERICOUDES, 2005, p. 2).

Embora o art. 2 dessa Portaria defina que a oferta das disciplinas deve incluir métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação (TIC) para a realização dos objetivos pedagógicos (BRASIL, 2001), não há qualquer menção sobre a atuação e formação docente, embora ainda destaque a exigência para as atividades de tutoria de docentes qualificados em nível compatível previsto no projeto pedagógico do curso.

### **III SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**Diálogos sobre EaD e uso das TDIC na educação: regulamentação em tempos recentes**  
3 a 6 de novembro de 2020 - Brasília/DF - Online



Após três anos, por meio da Portaria Normativa nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, manteve-se o limite de 20% para a carga horária a distância e definiu-se a oferta como modalidade semipresencial, destacando-se, em seus artigos 1 e 2, a centralidade da oferta na autoaprendizagem e na mediação de recursos didáticos organizado, em diferentes suportes de informação. Assim, objetivou-se reafirmar a utilização de métodos e técnicas com o uso de tecnologias de informação e comunicação (TIC) com objetivos pedagógicos e previsão encontros presenciais e atividades de tutoria (BRASIL, 2004). Ademais, ao se referir à tutoria, ressaltou-se a “existência” de professores com qualificação e carga horária destinada às atividades presenciais e a distância.

Em 2016, a Portaria Normativa nº 1134, de 10 de outubro de 2016, influenciada pela Resolução nº 1, de 11 de março de 2016, que estabelece diretrizes e normas nacionais para a oferta de cursos superiores a distância, alterou a nomenclatura da modalidade “semipresencial” para “a distância”, legitimando-se a educação a distância (EAD) em cursos presenciais, e manteve o limite da carga horária total do curso a distância, indicado desde a primeira portaria.

Em relação à tutoria, a Portaria Normativa nº 1134, de 10 de outubro de 2016, em seu Art. 2º, destacou-se a importância de profissionais qualificados com formação na área do curso conforme previsto no projeto pedagógico. Mais uma vez, tem-se uma Portaria que não apresentou novidades no que se referia à formação do professor para atuar na modalidade a distância, embora os estudos de Bacich, Tanzi Neto e Trevisani (2015), Christensen, Horn e Staker (2013) e Moran (2013, 2014) já ressaltassem a tendência de a Educação Superior mesclar momentos presenciais e a distância na perspectiva de uma educação híbrida.

Após dois anos, foi publicada a Portaria Normativa nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018, que trouxe como novidade a possibilidade de ampliação do limite de 20%, desde que alguns requisitos fossem atendidos, entre eles o de credenciamento da Instituição de Ensino Superior (IES) nas modalidades presencial e a distância, com Conceito Institucional (CI) igual ou superior a 4 (quatro). No entanto essa possibilidade de ampliação da carga horária não estaria contemplada para os cursos da área de Saúde e de Engenharias. Ressaltou-se ainda a mediação

### III SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Diálogos sobre EaD e uso das TDIC na educação: regulamentação em tempos recentes  
3 a 6 de novembro de 2020 - Brasília/DF - Online



de tutores, bem como de profissionais da Educação e, novamente, a formação na área do curso e a qualificação em nível compatível ao previsto no projeto pedagógico do curso.

Identifica-se que, entre as portarias que normatizaram a oferta de disciplinas a distância, a Portaria Normativa n. 1.428, de 28 de dezembro de 2018, pela primeira vez mencionou a mediação da tutoria, que remete a questões pedagógicas e, conseqüentemente, à formação docente. Mas o que significa mediar? Aqui, neste artigo, adota-se o entendimento de mediação como “processo que envolve sujeito e objeto em atividade situada num contexto determinado” (PEIXOTO, 2016, p. 371). Nessa perspectiva, “mediação não está entre dois termos que estabelecem uma relação. É a própria relação (...) que ocorre através dos signos, da palavra, da semiótica, dos instrumentos de mediação” (MOLON, 2000, p. 124) e se efetiva de modo contextual, inter-relacional e histórico na relação entre professor e estudante.

Na relação pedagógica, o professor assume um papel para além do de facilitador da aprendizagem, pois discente e docente são mediadores do processo educacional. E, nesse processo, o professor utiliza-se de estratégias pedagógicas que problematizam o saber que traz o aluno, oportunizando a construção do conhecimento científico.

O conceito de mediação aqui apresentado contribui para a compreensão das tecnologias digitais enquanto instrumentos mediadores, que possuem as dimensões técnica e simbólica e constituem-se produto cultural de determinada época histórica. Permite, assim, “apreender a dinâmica ou o movimento das relações para além da apreensão estática dos elementos que as compõem” (PEIXOTO, 2016, p. 377).

Num espaço curto de tempo, a Portaria Normativa nº 2.117, de 11 de dezembro de 2019, foi publicada, ampliando, sem restrições, o limite da carga horária para 40%. Esta portaria condicionou a oferta de disciplinas a distância em cursos de graduação presencial às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), definidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), mencionando os mesmos aspectos relativos à formação docente já indicados na portaria anterior.

Sem sombra de dúvidas, a última legislação que orienta essa oferta eliminou as restrições estabelecidas pela portaria anterior e criou condições para a consolidação dos 40%,

### III SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Diálogos sobre EaD e uso das TDIC na educação: regulamentação em tempos recentes  
3 a 6 de novembro de 2020 - Brasília/DF - Online



oportunizando a consolidação de uma educação híbrida. No entanto, mais uma vez, identifica-se pouca preocupação com a formação docente para atuar em disciplina a distância. Reafirma-se aqui que a

formação docente não pode se reduzir à lógica de adaptação a uma racionalidade técnica. O domínio técnico é importante e necessário, mas sua ênfase pode-se constituir num projeto de educação que corre o risco de ser submetido a uma racionalidade que reduz a razão ao simples atendimento das demandas econômicas e do mundo do trabalho (ECHALAR; PEIXOTO; CARVALHO, 2015, p. 124).

Com base nessa compreensão, percebe-se que a mediação pedagógica por meio das tecnologias exige uma relação dos pressupostos pedagógicos com o domínio instrumental dos recursos tecnológicos. Reafirma-se, assim, a necessidade de que a formação docente contemple uma articulação entre a prática e a teoria, evidenciando-se uma relação de dependência em que a teoria subsidia a prática, e esta realimenta aquela, criando possibilidades de transformação da ação pedagógica.

### **A metodologia a distância em cursos presenciais da PUC Goiás**

A oferta de disciplina a distância em cursos de graduação presencial na PUC Goiás iniciou-se em 2007, por meio da Coordenação de Educação a Distância (CEAD), instância de trabalho vinculada à Pró-Reitoria de Graduação. Essa oferta se concretizou por meio de parceria entre a CEAD e as Unidades Acadêmico-Administrativas (UAA) e nasceu a partir de discussões colegiadas que possibilitaram sua institucionalização. Encontra-se contemplada pelo Plano de Desenvolvimento Institucional e pela Política de Ensino de Graduação, constituindo-se numa estratégia para inovação pedagógica na oferta dos cursos de graduação a distância. Todo o processo de institucionalização vivenciado permitiu que, em 2018, fosse aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a Política de Educação a Distância.

A institucionalização da EaD garantiu que, na utilização dessa modalidade, fossem consideradas questões acadêmico-administrativas e didático-pedagógicas, que refletem a concepção de Educação, os princípios e fundamentos pedagógicos institucionais, quais sejam: qualidade social e excelência acadêmica.

### **III SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**Diálogos sobre EaD e uso das TDIC na educação: regulamentação em tempos recentes**  
3 a 6 de novembro de 2020 - Brasília/DF - Online



Ainda que a EaD esteja inserida na dimensão macro da PUC Goiás, questões alusivas a sua especificidade são igualmente consideradas: como exemplo, a flexibilização de tempo e espaço com a realização dos estudos e das atividades acadêmicas; a interação e o diálogo entre os atores do processo educacional de modo síncrono e assíncrono; e a mediação pedagógica realizada por meio de materiais didáticos com diferentes suportes tecnológicos.

Os cursos pioneiros nessa modalidade de oferta foram os de “Ciências Contábeis”, “Administração” e “Economia” e, posteriormente, “Teologia”, “Análise e Desenvolvimento de Sistemas”, “Pedagogia” e “Letras”, sendo estes dois últimos em caráter experimental, por período determinado.

A carga horária a distância é especificada por cada Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e, portanto, pode assumir diferentes formatos. Por exemplo, no curso de Administração, a disciplina com essa metodologia é ofertada a partir do 3º período com 50% da carga horária presencial e os outros 50% a distância. As aulas são distribuídas semanalmente com uma aula presencial e outra dedicada à realização de atividades acadêmicas orientadas a distância pelo professor da disciplina. Nesse sentido, ele também realiza atividades de tutorias.

Na carga horária desenvolvida a distância, a interação entre estudante e professor ocorre de modo síncrono ou assíncrono, por meio de recursos comunicacionais disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem (AVA). Esses momentos são intensificados semanalmente, por meio do plantão pedagógico, que tem por objetivo proporcionar ao professor e aos discentes o acompanhamento e aproveitamento do processo ensino-aprendizagem. Um horário é definido para que o professor esteja conectado à sala virtual e possa esclarecer as dúvidas dos acadêmicos de modo síncrono. Está também previsto que professores e discentes possam definir que essa interação seja assíncrona. O importante é que a comunicação e o diálogo entre eles ocorram de modo eficaz e, assim, contribuam para com o processo educacional.

Todo o material didático é elaborado pelo professor da disciplina em forma de texto, arquivo de apresentação, áudio ou vídeo com as referidas atividades e exercícios, mediante suporte e orientação da equipe da CEAD. A publicação do material na sala virtual, bem como

### **III SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**Diálogos sobre EaD e uso das TDIC na educação: regulamentação em tempos recentes**  
3 a 6 de novembro de 2020 - Brasília/DF - Online



a configuração das atividades e exercícios a serem realizados pelos estudantes, é de responsabilidade do professor.

Desde 2007, ações são desenvolvidas com o objetivo de consolidar essa oferta nos cursos de graduação presenciais da PUC Goiás, desenvolvendo uma cultura institucional de uso da tecnologia da informação e da comunicação no contexto acadêmico. Entre essas ações, destacam-se a de formação de professores e a avaliação discente sobre a oferta.

### **Formação docente e a metodologia a distância em cursos presenciais**

A formação docente tem ocorrido em dois momentos institucionais, semestralmente, e também no acompanhamento da ação docente realizada pela equipe da Coordenação de Educação a Distância (CEAD), junto ao professor, no transcorrer da oferta da disciplina, no semestre letivo. Nos momentos institucionais, a formação é realizada pelo Programa de Formação de Docentes e Gestores Acadêmicos com a oferta de curso “EaD: Qual Metodologia?” e ainda na Semana de Integração e Planejamento (SIAP), mediante oferta de diversas oficinas relacionadas à temática do uso da tecnologia no processo educacional.

A proposta do curso está direcionada para uma discussão sobre a tendência na Educação Superior de articular momentos presenciais e a distância, a mediação pedagógica por meio das tecnologias e as possibilidades e os limites da utilização de AVA no processo educacional. As atividades propostas abrangem leituras, fórum de discussão, *chat*, produção de texto e plantão pedagógico, permitindo uma comunicação síncrona e assíncrona com os estudantes e discussão sobre metodologia e estratégias de ensino a distância.

Essa proposta visa a se distanciar de uma formação fundamentada na racionalidade instrumental muitas vezes presente na formação docente, para o uso da tecnologia, no contexto escolar. Nesse sentido, busca articular teoria e prática. Em outras palavras, os pressupostos pedagógicos que fundamentam a ação docente articulados ao desenvolvimento de estratégias de ensino que têm como suporte as tecnologias.

No Programa de Formação de Docentes e Gestores Acadêmicos, o curso é ofertado e desenvolvido com metodologia a distância. A proposta pedagógica prevê que o professor inicie

### **III SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**Diálogos sobre EaD e uso das TDIC na educação: regulamentação em tempos recentes**  
3 a 6 de novembro de 2020 - Brasília/DF - Online



o curso no perfil de estudante e finalize no de professor. Desse modo, na primeira etapa, vivenciam-se atividades enquanto aluno orientadas para o estudo a distância, a participação em fórum de discussão, de *chat* e de webconferência. Na segunda etapa, altera-se no AVA o perfil para professor, e o participante organiza conteúdo e exercícios de disciplina, utilizando-se dos recursos existentes, tendo como suporte texto, vídeos e/ou áudios. Há, portanto, dois encontros presenciais: na abertura do curso e na alteração do perfil de estudante para o de professor.

Destaca-se que o professor, ao assumir uma disciplina a distância, deve, preferencialmente, ter realizado o curso, por meio do Programa de Formação. No entanto, essa formação pode ocorrer de modo individualizado devido às circunstâncias que envolvem a complexidade da programação acadêmica, da distribuição de carga horária docente a cada semestre. Daí a importância do acompanhamento docente durante o desenvolvimento da disciplina, realizado pela equipe da CEAD, tornando esses momentos também uma formação continuada.

Nessa ação, são discutidas, por meio de reuniões, individuais ou em grupo, temáticas sobre a metodologia a distância, a mediação pedagógica por meio das tecnologias, a articulação dos momentos presenciais e a distância e a dialogicidade e interação entre professores e alunos. Procura-se ampliar o conhecimento sobre os recursos do ambiente virtual e provocar uma reflexão sobre a metodologia a distância e a atuação docente.

### **Considerações**

A regularidade da oferta de disciplinas com metodologia a distância, a permanência do professor na disciplina e a avaliação sistemática dessa oferta têm proporcionado um estudo e aprendizado contínuo sobre essa metodologia à equipe da CEAD e ao corpo docente da PUC Goiás.

Essas ações, atreladas à análise dos dados da autoavaliação institucional, permitem apontar avanços e reorientar o processo de formação com ações traçadas na busca da melhoria constante da qualidade do processo educacional. Nesse sentido, pode-se afirmar que os processos formativos têm sido constantemente aperfeiçoados, utilizando-se distintos espaços

### **III SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Diálogos sobre EaD e uso das TDIC na educação: regulamentação em tempos recentes  
3 a 6 de novembro de 2020 - Brasília/DF - Online





que oportunizam as ações formativas docentes. Certamente, essas ações têm permitido uma ampliação do número de professores que se engajam no uso de tecnologias como suporte ao processo educacional e contribuído para o desenvolvimento de uma cultura institucional e a consolidação da EaD na PUC Goiás.

## REFERÊNCIAS

BACICH, L.; TANZI NETO, A.; TREVISANI, F. **Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação**. 1ª ed. Porto Alegre, RS: Penso, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 2.117, de 11 de dezembro de 2019**. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.117-de-6-de-dezembro-de-2019-232670913>>. Acesso em: 10 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Portaria nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018**. Disponível em <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=108231-portaria-1428&category\\_slug=fevereiro-2019-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=108231-portaria-1428&category_slug=fevereiro-2019-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 10 jan. 2020.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de março de 2016**. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=35541-res-cne-ces-001-14032016-pdf&category\\_slug=marco-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=35541-res-cne-ces-001-14032016-pdf&category_slug=marco-2016-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em 10 jan. 2020.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Portaria 1.134, de 10 de outubro de 2016**. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/127794688/dou-secao-1-11-10-2016-pg-21>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004**. <[http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/nova/acs\\_portaria4059.pdf](http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/nova/acs_portaria4059.pdf)>. Acesso em: 10 jan. 2020.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Portaria nº 2.253, de 18 de outubro de 2001**. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/nova/acs\\_portaria4059.pdf](http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/nova/acs_portaria4059.pdf)>. Acesso em: 10 jan. 2020.

CHRISTENSEN, C. M.; HORN, M. B.; STAKER, H. **Ensino híbrido: uma inovação disruptiva? Uma introdução à teoria dos híbridos**. Tradução de Fundação Lemann e Instituto Península. Clayton Christensen Institute, 2013. Disponível em: <[https://s3.amazonaws.com/porvir/wp-content/uploads/2014/08/PT\\_Is-K-12-blended-learning-disruptive-Final.pdf](https://s3.amazonaws.com/porvir/wp-content/uploads/2014/08/PT_Is-K-12-blended-learning-disruptive-Final.pdf)>. Acesso em: 10 jan. 2020.

ECHALAR, A. D. L. F.; PEIXOTO, J.; CARVALHO, R. M. A. de. **Ecossistemas e repercussões dos processos formativos nas práticas docentes mediadas pelas tecnologias**. 1ª ed. Goiânia, GO: Kelps, 2015.

### III SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Diálogos sobre EaD e uso das TDIC na educação: regulamentação em tempos recentes  
3 a 6 de novembro de 2020 - Brasília/DF - Online



MOLON, S. I. Subjetividade e constituição do sujeito em Vygotsky. In: CONFERÊNCIA DE PESQUISA SÓCIO-CULTURAL, 3., 2000, Campinas, SP. III. **Anais...** Campinas, SP: UNICAMP, 2000.

MORAN, J. M.; ARAÚJO FILHO, M.; SIDERICOUDES, O. A ampliação dos vinte por cento a distância. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DA ABED, 12, 2005, Florianópolis, SC. **Anais...** São Paulo, SP: ABED, 2005. Disponível em: <<http://www.abed.org.br/congresso2005/por/pdf/172tcc3.pdf>>. Acesso em: 26 abr. 2018.

\_\_\_\_\_. Implantação da metodologia híbrida (*blended learning*) de educação numa instituição de ensino privada. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ENSINO SUPERIOR A DISTÂNCIA (ESUD), 11, 2014, Goiânia, Goiás. **Anais...** Florianópolis, SC: UFSC, 2014. Disponível em: <<http://esud2014.nute.ufsc.br/anaisesud2014/files/pdf/128096.pdf>>. Acesso em: 5 set. 2017.

\_\_\_\_\_. Mudanças necessárias na educação presencial. In: \_\_\_\_\_; MASETTO, M.T.; BEHRENS, M. **As novas tecnologias e mediação pedagógica**. 21. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2013.

PEIXOTO, J. Tecnologias e relações pedagógicas: a questão da mediação. **Revista de Educação Pública**, Cuiabá, MT, v. 25, n. 59, p. 367-379, mai./ago. 2016. DOI: <<http://dx.doi.org/10.29286/rep.v25i59/1.3681>>.



**III SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Diálogos sobre EaD e uso das TDIC na educação: regulamentação em tempos recentes  
3 a 6 de novembro de 2020 - Brasília/DF - Online